



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de lentes corretivas com armação, acompanhadas de embalagem própria para acondicionamento e destinadas à distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 O descritivo completo de cada item, as quantidades a serem adquiridas e o valor máximo unitário e total estão descritos na tabela anexa a este Termo de Referência.

2.2 O preço máximo total está estimado em **R\$1.896.766,00 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e seis reais)**.

2.3 O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, sendo os 5 (cinco) itens agrupados em lote único. No entanto, os proponentes deverão formular sua proposta respeitando os valores máximos, indicados na tabela anexa, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação e a disputa será pelo valor total da proposta, ou seja, todos os itens em um único lote.

2.3.1 Justifica-se ainda que, os itens devem ser agrupados em lote único, observando o critério de julgamento por “menor preço global”, respeitados os valores de referência dos lotes individualmente, uma vez que o menor preço por item não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, colocando em risco os resultados esperados pela contratação. Uma vez tendo vários fornecedores, fica prejudicada a logística dos municípios no tocante ao:

O objeto desta contratação será aglutinado em lote único, pelos motivos a seguir:

I. Consistência do fornecedor:

Com um único fornecedor, a probabilidade de inconsistência na qualidade dos produtos é menor, sendo mais fácil para exigir a qualidade no atendimento ao paciente para retirada das medidas junto ao fornecedor e escolha da armação. Além disso, a coordenação e a comunicação com um único fornecedor são mais fáceis e eficazes.

II. Gerenciamento simplificado de pedidos e faturas:

Ter um único lote de itens simplifica a administração do processo de pedido e faturamento, economizando tempo e recursos administrativos, considerando que receber e faturar ao mesmo tempo vários fornecedores para itens diferentes, caso seja obtido como resultado da licitação vários vencedores é muito mais dispendioso em termos de recursos humanos e tempo hábil para o fornecimento dos óculos ao paciente.

III. Mitigação de riscos:

A dependência de vários fornecedores pode expor a organização a risco, como atrasos na entrega, falhas de comunicação ou problemas de qualidade. A concentração de todos os itens em um único lote pode ajudar a mitigar esses riscos, dados os problemas e dificuldades que o órgão encontrou nas contratações anteriores.

IV. Redução de custos e complicações administrativas aos municípios consorciados:

Ao ter vários fornecedores, os setores dos municípios consorciados envolvidos nos processos de autorização da guia para o fornecimento e encaminhamento do paciente, terão invariavelmente maior dificuldade principalmente para aqueles municípios localizados fora da cidade sede do consórcio, que poderão ter mais custo com transporte do paciente. Portanto,

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ao juntar itens em um único lote, esses custos e complicações podem ser significativamente reduzidos.

V. Promoção da Eficiência Logística e Economia de Escala:

A consolidação de todos os itens em um único lote permite otimizar a logística, já que a entrega de todos os produtos pode ser coordenada de uma vez, reduzindo assim os custos associados à entrega e diminuindo o impacto ambiental causado pelo transporte. Ademais, ao adquirir um volume significativo de produtos de um único fornecedor, a economia de escala é potencializada, pois o custo unitário tende a reduzir com o aumento do volume adquirido. Tal estratégia resulta em um melhor uso dos recursos públicos, gerando economia direta para o órgão.

VI. Simplificação da Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços:

Havendo apenas um fornecedor simplifica-se a gestão de contratos, economizando tempo e esforço de fiscais e gestores. O objeto a ser contrato exige fiscalização assídua, como demonstrou-se nos anos anteriores foram constatados sérios problemas na execução dos contratos, havendo inclusive a necessidade de fiscalização “*in loco*” da fiscal e da controladora interna no ano de 2023. (Vide Relatório da Diligência anexo).

Ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já tenha se manifestado a respeito da regra da adjudicação por item e não por preço global ou em lote único, quando o objeto seja divisível, porém não afasta a possibilidade de aglutinar os serviços em lote único, **se demonstrada a inviabilidade técnica ou econômica, em razão de características específicas do objeto a ser licitado**. (ACÓRDÃO Nº 931/20 - TRIBUNAL PLENO). Além disso, o próprio Tribunal já realizou licitação por registro de preços em lote único (Pregão Eletrônico SRP n.º 21/2023), consideradas as justificativas, sopesando os princípios da economicidade e da eficiência.

Sendo assim, e, considerando que os princípios da economicidade e da eficiência devem sempre se coadunar com o interesse público, entende-se que o objeto a ser licitado deve ser aglutinado em um único lote, para que seja adjudicado a um único fornecedor, dadas as razões acima expostas.

2.4 Os valores foram obtidos por pesquisa de preços realizada pelo setor competente conforme apresentado no mapa de preços e nota explicativa da formação do valor de referência anexos a este termo.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa atender aos municípios que compõe o CISVALI, promovendo o fornecimento de óculos de grau composto por armação e lentes corretivas, prescritos pelos especialistas da área, aos usuários do sistema de saúde.

O SUS tem como princípio fundamental garantir acesso igualitário à saúde para todos os cidadãos brasileiros. A inclusão da provisão de óculos no sistema de saúde pública permite que pessoas de todas as faixas de renda tenham acesso a esse recurso essencial para uma boa qualidade de vida.

Os óculos corretivos são essenciais para corrigir problemas de visão, tais como miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia. Ao fornecer óculos, os municípios consorciados realizam a promoção da saúde ocular e a prevenção de complicações decorrentes de problemas de visão, como dores de cabeça, fadiga ocular e dificuldade de aprendizagem em crianças, por exemplo.

Problemas de visão não corrigidos podem levar a complicações mais graves, como acidentes devido à visão prejudicada, quedas em idosos e até mesmo agravamento de condições oftalmológicas. Ao fornecer óculos aos pacientes que deles necessitam, os municípios contribuem



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

para prevenir tais complicações e reduzir os custos associados ao tratamento de doenças decorrentes da falta de correção visual adequada.

A contratação visa suprir a demanda solicitada pelos municípios, bem como pode-se verificar a existência de projetos de leis em trâmite no congresso nacional que visam regulamentar o fornecimento gratuito de óculos através do SUS. De maneira análoga, o sistema judiciário brasileiro já se manifestou diversas vezes com decisões favoráveis ao fornecimento do objeto do presente aos pacientes do SUS.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da guia do paciente, conforme a necessidade deste.

4.2 O objeto deverá ter garantia mínima de **12 (doze) meses** para defeitos de fabricação, comprovados por laudo técnico.

4.3 Os materiais deverão ser entregues no Consórcio Intermunicipal da Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI. Na sede administrativa, situado na Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória/PR, em horário comercial.

5. PAGAMENTO, RECURSO ORÇAMENTÁRIO E REAJUSTE

5.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações, após terem sido aprovados pelo setor competente.

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.02.2.002.3.3.90.32.00.00.00.00 1369 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

01.02.2.004.3.3.90.32.00.00.00.00 1369 – MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE SAÚDE SIA/SUS – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5.3 Os preços registrados não poderão ser alterados, ressalvadas as situações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

5.4 Caso seja formalizado o contrato durante a vigência da Ata de Registros de Preços, poderão os preços contratados serem reajustados, desde que a periodicidade de reajuste seja anual, conforme disposto no art. 77 do Ato do Conselho 688/2023, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)

6. VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato no Diário Eletrônico do CISVALI, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. Caso seja formalizado o contrato, este terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei 14.133/2021.

6.3 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pelo setor competente e autorizado pelo representante legal do consórcio.

6.4 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Este pregão eletrônico destina-se à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, pois no que concerne à questão de aplicação dos benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, o inciso III do artigo 49 da mesma Lei estabelece que o tratamento diferenciado não será aplicado quando não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. No presente caso, apesar da soma do lote único ultrapassar R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não seria vantajoso e tampouco coerente com a justificativa do não parcelamento dos itens, criar cotas para microempresas e empresas de pequeno porte. Fixar cotas exclusivas para ME e EPP nestes casos poderia fragmentar a aquisição, tornando-a mais complexa e onerosa para a administração, devido à necessidade de lidar com múltiplos fornecedores, pelas razões expostas no item 2.3.1. Portanto, a não fixação de cotas exclusivas às ME e EPP nesta aquisição é vantajosa e justificada com base na busca pela eficiência administrativa, economia em escala, e garantia da qualidade e padronização dos produtos adquiridos e no atendimento ao paciente, o que está em consonância com o interesse público.

7.2 As licitantes deverão estar cadastradas junto à **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, por meio do portal "<https://bllcompras.com>".

7.3 As propostas de preço e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos no edital.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação;
- c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada;
- f) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda.
- g) Alvará de licença para localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial atestando enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte, obrigatória quando utilizados o tratamento favorecido e diferenciado para ME e EPP's;
- i) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;
- j) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.

8.2 DA REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Declaração da empresa, indicando o responsável técnico habilitado em técnica óptica, contendo no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número do CPF e RG;
- b)** Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado que comprove o bom desempenho no fornecimento de materiais de mesma natureza do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a qualidade do material e que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, com as obrigações assumidas;
- d)** Declaração da empresa ou Termo de Garantia contra defeitos de fabricação, com prazo mínimo de 01 (um) ano para todos os itens.
- e)** Declaração informando o local onde será realizado o atendimento, devendo esse estar localizado na cidade de União da Vitória/PR, município sede do CISVALI ou no município de Porto União/SC, em razão de ser município limítrofe localizado na mesma área urbana.
- f)** Alvará de Licença para Localização e Funcionamento e a Licença Sanitária do local em que prestará o atendimento.

9. DA NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1 Dada a natureza do objeto, a fim de verificar se presentes os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, durabilidade e segurança do produto, bem como a compatibilidade com as especificações contidas nos descritivos de cada item, o licitante vencedor deverá apresentar amostra nas condições abaixo descritas:

- a)** A apresentação das amostras consistirá na entrega dos modelos de armação que estarão efetivamente à disposição para o fornecimento, sendo 05 (cinco) modelos infantis masculino e 05 (cinco) infantis feminino e 05 (cinco) modelos adulto masculino e 05 (cinco) modelos adulto feminino, referente ao item 01 e 03 (três) modelos infantis masculino e 03 (três) infantis feminino e 03 (três) modelos adulto masculino e 03 (três) modelos adulto feminino, referente aos itens 2, 3 e 4, devendo estas serem em metal aro total, fio de nylon ou acetato, em cores diversas, com e sem ponte anatômica, apresentados em estojo individual;
- b)** Deverá apresentar pelo menos 01 (uma) amostra de lente com filtro de luz azul;

9.2 A data e horário para apresentação das amostras serão definidos ao final da sessão de julgamento das propostas e habilitação pelo pregoeiro, caso não seja manifestada intenção de recurso, respeitado um prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

9.3 Havendo intenção de recurso, serão aguardados os prazos recursais para definição do dia/hora para apresentação das amostras, respeitado um prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

9.4 A amostra colocada à disposição será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou submetida aos testes necessários pela equipe responsável pela análise, bem como ser passível de impugnação pelos demais licitantes.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

9.5 As amostras deverão ser entregues por representante da empresa devidamente autorizado, no dia e horário definidos, devidamente acondicionadas e identificadas com os termos: amostra para análise, número da licitação, razão social e CNPJ do fornecedor.

9.6 As amostras deverão ser apresentadas juntamente com o catálogo e/ou prospecto que contenha a descrição em português detalhada dos modelos à disposição para fornecimento, com respectiva imagem/foto e número de referência do produto.

9.7 O catálogo apresentado pelo fornecedor será anexado à decisão de aprovação e publicado no site do CISVALI (www.cisvali.com.br), e oportunizado prazo para eventual impugnação.

9.8 Caso as amostras não atendam aos requisitos técnicos e editalícios, ou a licitante não as apresente no prazo e condições estipulados, a licitante será desclassificada e será marcada nova data para apresentação dos documentos de habilitação da segunda melhor colocada e assim sucessivamente até declaração do vencedor.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações referentes às condições, prazos e demais especificações previstas constantes neste termo de referência e na proposta de fornecimento, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2 Ademais das obrigações neste termo definidas, a contratada deverá cumprir com as obrigações constantes do instrumento contratual;

10.3 Efetivar a entrega dos materiais, parceladamente, de acordo com as necessidades do CISVALI, rigorosamente em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da guia do paciente;

10.4 Fornecer os materiais nas mesmas especificações e modelos, de acordo com a apresentação de amostras;

10.5 No caso de devolução de produtos defeituosos dentro do período da garantia, quaisquer despesas com a troca correrão por conta do fornecedor;

10.6 Responsabilizar pelo pagamento de emolumentos prescritos em lei e observação de todas as posturas referentes ao fornecimento e pagamento todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, bem como, as despesas decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e decorrentes da execução do presente contrato;

10.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentação que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

10.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

10.10 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

10.11 Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto fornecido em decorrência deste contrato, oferecendo desta forma, garantia total do mesmo, nos termos aqui contratados;

10.12 Realizar todo atendimento, assessoria, retirada de medidas e orientação referente à escolha do modelo da armação ao cliente CISVALI em local apropriado localizado no município de União da Vitória - PR ou Porto União - SC, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h;

10.13 Os itens devem possuir garantia de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação mediante a apresentação de certificado de garantia no momento da entrega, para cada unidade fornecida.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados, conforme atribuição:

10.1.1 GESTOR DO CONTRATO: CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO, CPF sob 034.028. ***-**, servidor designado para acompanhar a execução do contrato, coordenar as atividades relacionadas à



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

fiscalização e realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI;

10.1.2 FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: SANDRA DELVOSS, CPF 078.378.***-**, servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contrato, conferir a conformidade e a qualidade do fornecimento do objeto/serviço prestado, realizando o recebimento provisório do objeto, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI;

10.1.3 FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: CLÓVIS CHAIKOVSKI, CPF nº 066.039.***-**, servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contrato, no que se refere ao acompanhamento do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber a documentação exigida, sem o qual não será permitido qualquer pagamento, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência e seus anexos fazem parte do edital e do instrumento contratual, independente da sua transcrição.

União da Vitória, 12 de abril de 2024.

Sandra Delvoss
Direção de Planejamento
Setor Requisitante
CISVALI